

LEI Nº 53 de 11 de maio de 1990.

Concede o título de Cidadania e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadania Palmense ao Dr. RENÉ POMPEO DE PINA, membro da NOVATINS, digníssimo Secretário de Estado da Fazenda.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmas, 18 de maio de 1990, 169ª da independência, 102ª da República, 2ª de do Estado do Tocantins e 1ª ano de Palmas.

FENELON BARBOSA SALES  
Prefeito Municipal